



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS, IN22016 – SMS

QUINTO TERMO DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS, IN22016 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.543/0001 - 84, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito Av. Doutor Jose Arimathea Monte e Silva, nº 255, Bairro Campo dos velhos, CEP: 62.030-230, e-mail: *manoelaraujofilho@yahoo.com.br*, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34***80 SSP-CE e CPF nº 358.***-68, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, situado na Cidade Pedro Mendes Carneiro, st. Cachoiera, nº 001, CEP: 62100-000, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** ao montante global do **Contrato nº 0382/2022 – SMS, Nº IN22016 – SMS**, cujo objeto do Contrato consiste em *“Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS”*. A presente solicitação decorre do **Processo Administrativo nº P461862/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal 8.666/1993**, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de **R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente **19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO
GOMES**

Data: 28/07/2026 15:28:41

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO

CPF nº 358.***.***-68

CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

CAMILA SILVA CAVALCANTE

Data: 28/07/2026 15:55:50

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente

**GABRIELE ZELIA BATISTA MENDES
CARNEIRO**

Data: 28/07/2026 16:05:19

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente

ROBYSON RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGL

Data: 28/07/2026 16:10:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X, Nº 2359

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1358/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P464143/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 diária (as), no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à (ao) servidor (a) JOYCE DA SILVA ALBUQUERQUE, Diretor (a), da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para participação da Realização de visita técnica ao ecossistema de inovação e participação na inauguração do Centro de Gestão Integrada (CGI), no âmbito do Convênio FINEP/SECITECE/PMS., na cidade de Tauá - CE, no período de 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO Nº 012/2026-GABVICE - A Ordenadora de Despesa CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 012/2026-GABVICE, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2355, no dia 23 de julho de 2026, página 01, MOTIVO: Valor total do contrato incorreto. Sobral/CE, 29 de julho de 2026. CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS - Ordenadora de Despesa - LIVIANNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA - COORDENADORA JURÍDICA DO GABVICE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - GABVICE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Francisco Helton Soares de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026 (Itens 6.6; 6.7; 6.13.9.3; 10.1; 10.3; 10.8; 10.9; 10.10; 10.11; 10.12; 10.17; 11.3; 11.8; 11.9; 11.10; 11.11; 12.1; 12.3; 15.3; 15.4). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.095,34 (quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009.2.443.0000 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 15 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Sr. Francisco Helton Soares de Sousa - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P456505/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do

Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26001-SETUR (LICITANET Nº 077/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE QUATRO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA (PRAÇA NO LOTEAMENTO JATOBÁ, PRAÇA LATERAL DO CEI MARIA HELENA CELA, URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CEMITÉRIO SANTA MARTA E PRAÇA SUMARÉ 2), LOCALIZADA NOS BAIRROS JATOBÁ, NOVA CAIÇARA, GERARDO CRISTINO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Adjudicada e homologada em 24/07/2026. Secretaria do Turismo e Eventos - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/07/2026. A Agente de Contratação - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26001- SETUR (LICITANET Nº 077/2026).; VENCEDORA: D B P CASTRO, CPNJ - 53.558.394/0001-64 - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.506.182,10 - VALOR LICITADO: R\$ 1.129.636,57 - VALOR FINAL: R\$ 1.129.636,57.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA. CNPJ nº 07.819.543/0001 - 84. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) ao montante global do Contrato nº 0382/2022 - SMS, Nº IN22016 - SMS, cujo objeto do Contrato consiste em "Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS". A presente solicitação decorre do Processo Administrativo nº P461862/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/1993, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. DO VALOR: O presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento). SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: INTEGRAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 40.572.499/0001-26. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP26002-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.215, 3.218, 3.219, Decreto Municipal 3.737 de 05 de setembro de 2025 e Lei Complementar nº 123/2006, demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO BARRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P449722/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano X, Nº 2374

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1479/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido KERGINALDO GUARINHO PRADO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir 19 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436712/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26003-SEINFRA (LICITANET Nº 060/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (TC Nº 1098253 84 - Operação Nº 968561), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 17/08/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18/08/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE. RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26003-SEINFRA; VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CPNJ - 11.962.967/0001-70- VALOR ESTIMADO: R\$ 27.269.933,67 - VALOR LICITADO: R\$ 25.399.998,15 - VALOR TOTAL: R\$ 25.399.998,15. Economia (%): 6,86.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 - SMS, DE 29 DE JULHO DE 2026. Publicado no Diário Oficial do Município nº 2359, de 29 de julho de 2026, página 1. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 4º TERMO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 - SMS. LEIA SE: EXTRATO DO 5º TERMO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 - SMS. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Sobral, 18 de agosto de 2026. Camila silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

PORTARIA Nº 138/2026-SMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. DISPOE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR

DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 18 de agosto de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138/2026-SMS

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

NUMERO CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
0246/2022-SMS	EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO LTDA-EPP	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0210/2022-SMS	EMPRESA OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0255/2022-SMS	CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S-EPP	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0127/2023-SMS	CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM LTDA	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0128/2023-SMS	MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0196/2023-SMS	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro
0108/2025-SMS	CLINICA DE OLHOS DR. REZENDE	Ana Mayra Ximenes Oliveira	Juliana Pina Pereira Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 171-C/2026 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO